

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem cpor objeto o **Registro de Preço para a AQUISIÇÃO DE PEÇA DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PATRIMONIAIS – CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS – SES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 NATUREZA DO OBJETO

Os itens objeto do presente termo, são caracterizados como comuns e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art.6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

QUANTITATIVO DE ITENS

ITEM	CÓDIGO IGES-P	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA PARA 12 MESES
1	415610-2	CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO EXTERNO, COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA. PARTE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E INTERNA EM PS (POLIESTIRENO). ALÇA EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 24 X 21X 31CM. CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	Unidade	225
2	415610-2	CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO EXTERNO, COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA	Unidade /cota reservada	75

		ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA. PARTE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E INTERNA EM PS (POLIESTIRENO). ALÇA EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 24 X 21X 31CM. CAPACIDADE PARA 15 LITROS.		
3	415611-0	CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO EXTERNO, COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA. PARTE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E INTERNA EM PS (POLIESTIRENO). ALÇA EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 51 X 32X 28CM. CAPACIDADE PARA 26 LITROS.	Unidade	200
4	415595-5	CAIXA TÉRMICA PARTE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E PARTE INTERNA OS (POLIESTIRENO). ALÇA EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS 27 X 22 X 19CM. CAPACIDADE PARA 5 LITROS	Unidade	200
5	415588-2	CARRINHO COLETOR DE LIXO COM TAMPA , CAPACIDADE PARA 1000 LITROS(440KG) FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)E PROTEÇÃO PARA RAIOS UV. SUPERFÍCIE INTERNA LAVÁVEL IMPERMEÁVEL E CANTOS ARREDONDADOS. DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO MUNHÃO PARA BASCULAMENTO LATERAL, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS (ÂNGULO DE GIRO DE 360) SENDO 2 FREIO DE ESTACIONAMENTO. APRESENTANDO DUAS RODAS EM	Unidade	150

		BORRACHAS MACIÇA E PEDAL COM ACIONAMENTO FRONTAL. COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA :129CM, LARGURA 138CM E PROFUNDIDADE: 104CM		
6	415588-2	CARRINHO COLETOR DE LIXO COM TAMPA , CAPACIDADE PARA 1000 LITROS(440KG) FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)E PROTEÇÃO PARA RAIOS UV. SUPERFÍCIE INTERNA LAVÁVEL IMPERMEÁVEL E CANTOS ARREDONDADOS. DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO MUNHÃO PARA BASCULAMENTO LATERAL, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS (ÂNGULO DE GIRO DE 360) SENDO 2 FREIO DE ESTACIONAMENTO. APRESENTANDO DUAS RODAS EM BORRACHAS MACIÇA E PEDAL COM ACIONAMENTO FRONTAL. COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA :129CM, LARGURA 138CM E PROFUNDIDADE: 104CM	Unidade/cota reservada	50
7	415586-6	CARRINHOS COLETOR DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 120 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). APRESENTANDO DUAS RODAS EM BORRACHAS MACIÇA E PEDAL COM ACIONAMENTO FRONTAL. COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 89CM; LARGURA 55CM E PROFUNDIDADE:46CM	Unidade	200
8	415587-4	CARRINHOS COLETOR DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA	Unidade	200

		120 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). APRESENTANDO DUAS RODAS EM BORRACHAS MACIÇA E PEDAL COM ACIONAMENTO FRONTAL. COR LARANJA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 89CM; LARGURA 55CM E PROFUNDIDADE:46CM		
9	415589-0	CARRO COLETOR COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA: INTERNAS 98 X 65.5 X 58 CM E EXTERNAS 107 X71 X 71CM LARG X COMP X ALT (MEDIDAS DA CAIXA, NÃO CONSIDERAR AS RODAS, CABOS E ALÇAS). FABRICADA EM PP (POLIPROPILENO), EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS E ALÇA/CABO METÁLICO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. CAPACIDADE PARA 370 LITROS. PARA USO HOSPITALAR PARA TRANSPORTES EM GERAL	Unidade	150
10	415589-0	CARRO COLETOR COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA: INTERNAS 98 X 65.5 X 58 CM E EXTERNAS 107 X71 X 71CM LARG XCOMP X ALT (MEDIDAS DA CAIXA, NÃO CONSIDERAR AS RODAS, CABOS E ALÇAS). FABRICADA EM PP (POLIPROPILENO), EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS E ALÇA/CABO METÁLICO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. CAPACIDADE PARA 370 LITROS. PARA USO HOSPITALAR PARA TRANSPORTES EM GERAL	Unidade/cota reservada	50
11	459496-7	LIXEIRA - EM POLIPROPILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM	Unidade	150

		CAPACIDADE PARA 15 LITROS, SEM TAMP, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 25 CM E ALTURA 30 CM		
12	415663-3	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR TIPO CONTAINER, EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MINÍMA DE 700 LITROS NA COR BRANCA COM ADESIVO DE RESÍDUO INFECTANTE E/OU PERIGOSO (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE) E QUE POSSUA RODAS DE BORRACHA MACIÇA, SENDO PELO MENOS 2 COM TRAVA DE ESTACIONAMENTO E TAMP A ANTIACÚMULO DE ÁGUA	Unidade	150
13	415663-3	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR TIPO CONTAINER, EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MINÍMA DE 700 LITROS NA COR BRANCA COM ADESIVO DE RESÍDUO INFECTANTE E/OU PERIGOSO (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE) E QUE POSSUA RODAS DE BORRACHA MACIÇA, SENDO PELO MENOS 2 COM TRAVA DE ESTACIONAMENTO E TAMP A ANTIACÚMULO DE ÁGUA	Unidade /cota reservada	50
14	458710-3	LIXEIRA NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM FORMATO RETANGULAR DOTADO DE TAMP A COM ACIONAMENTO POR PEDAL ACIONADO POR MEIO DE HASTE METÁLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 71CM X44,5CM X 37CM (AXLXP)	Unidade	750

15	458716-2	LIXEIRA NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS. FORMATO RETANGULAR DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL POR MEIO DE HASTE METÁLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 57CM; LARGURA 37 CM; PROFUNDIDADE 34CM	Unidade	600
16	458741-3	LIXEIRA NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS COM FORMATO RETANGULAR DOTADO DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL	Unidade	900
17	458741-3	LIXEIRA NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS COM FORMATO RETANGULAR DOTADO DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL	Unidade/cota reservada	300
18	458743-0	LIXEIRA NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS COM FORMATO RETANGULAR DOTADO DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ACIONADO POR MEIO DE HASTE METÁLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 59CM X35CM X 46CM (AXLXP)	Unidade	900
19	458743-0	LIXEIRA NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS COM FORMATO RETANGULAR DOTADO DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ACIONADO POR MEIO DE HASTE	Unidade/cota reservada	300

		METÁLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 59CM X35CM X 46CM (AXLXP)		
20	458744-8	LIXEIRA NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM RODAS, COM FORMATO RETANGULAR DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ACIONADO POR MEIO DE HASTE METÁLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 92CM; LARGURA 57CM E PROFUNDIDADE:46CM	Unidade	300
21	458744-8	LIXEIRA NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM RODAS, COM FORMATO RETANGULAR DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ACIONADO POR MEIO DE HASTE METÁLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 92CM; LARGURA 57CM E PROFUNDIDADE:46CM	Unidade/cota reservada	100
22	458745-6	LIXEIRA NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA 120 LITROS, COM FORMATO RETANGULAR DOTADO DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ACIONADO POR MEIO DE HASTE METÁLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS COM ALTURA 93CM X LARGURA 48CM X PROFUNDIDADE 55CM.	Unidade	375

23	458745-6	LIXEIRA NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS, COM FORMATO RETANGULAR DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL METÁLICO POR MEIO DE HASTE METÁLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 93CM; LARGURA 48CM E PROFUNDIDADE:55CM.	Unidade/cota reservada	125
24	458746-4	LIXEIRA NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM FORMATO RETANGULAR DOTADO DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ACIONADO POR MEIO DE HASTE METÁLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 92CM X 57CM X 46CM (AXLXP).	Unidade	450
25	458746-4	LLIXEIRA NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM FORMATO RETANGULAR DOTADO DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ACIONADO POR MEIO DE HASTE METÁLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 92CM X 57CM X 46CM (AXLXP).	Unidade/cota reservada	150
26	415665-0	MALETA DE COLETA VENOSA, COM ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, DOTADA DE GAVETA INFERIOR E BOLSOS NAS LATERAIS, ALÇA COM PEGADOR DE BORRACHA COM MOVIMENTO	Unidade	200

		ROTATIVO LATERAL QUE FACILITA MANUSEIO DOS TUBOS, RACK PARA 36 TUBOS DE 16MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 42 CM X 23CM X 17 CM, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE		
27	415655-2	MALETA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIVISÓRIAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 37X 27X 6 CM COM APROXIMADAMENTE 12 DIVISÓRIAS, COM FECHO QUE GARANTE A SEGURANÇA NO TRANSPORTE.	Unidade	400
28	415654-4	MALETA PLÁSTICA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR OPACA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 37 X 27 X 6 CM COM APROXIMADAMENTE 12 DIVISÓRIAS. COM FECHO QUE GARANTE A SEGURANÇA NO TRANSPORTE E DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO COM CADEADO OU LACRE, PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	Unidade	400
29	426942-0	LIXEIRA MATERIAL BRANCA EM MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL E CAPACIDADE DE 07 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 9COMP X LARG X ALT): 26,4 X 19,2 X 29,0 CM.	Unidade	300
30	428434-8	MALETA DE COLETA VENOSA TIPO PRIMEIROS SOCORROS EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES APROXIMADAS 37 CM X 19 CM X 19 CM, FECHO DUPLO, ABERTURA	Unidade	300

		PARA FECHAMENTO COM CADEADO, ALÇA DE MÃO, NA COR BRANCA COM TRÊS BANDEJAS ARTICULADAS E 15 DIVISÓRIAS.		
--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de aquisição dos insumos descritos e especificados em anexo para atender a demanda da Rede Estadual de Saúde do Estado de Sergipe, onde é imprescindível para os serviços de atendimento pelo Sistema único de Saúde nas unidades hospitalares inseridas no Complexo Estadual de Saúde, sem os quais dificultam o processo organizacional das unidades bem como a agilidade no atendimento. Trata – se de manter a assistência e o atendimento aos pacientes e a população em geral que utilizam o serviço público de saúde, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS uma assistência integralizada e satisfatória e respaldado na demanda evidenciada pelas unidades demandantes conforme a DFD – EDOC Nº 17806 / 2024;

2.2 Pretende-se manter o abastecimento das unidades hospitalares de atendimento aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde disponibilizados diariamente e de forma contínua, sem que haja interrupções, para que os serviços prestados por esta secretaria não sejam prejudicados;

2.3 Tendo em vista que o presente processo deve seguir em conformidade com o disposto art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1 Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, cor, orientações de

empilhamento, prazo de validade, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2 O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega na CADIM. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

3.3 Requisitos da Contratação:

3.3.1 Sustentabilidade

3.3.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.4 Subcontratação

3.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.5 Garantia da contratação

3.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 Da exigência da amostra:

3.6.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra —

se solicitadas — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.6.2 As amostras, **se requeridas**, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

3.6.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:

- nome da empresa;
- número do processo;
- número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.6.4 As amostras – se solicitadas – não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento ao licitante.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o documento de formalização de demanda – DFD (Edoc nº 17806/2024), encaminhado pelo Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM. Considerando os elementos peça de reposição de equipamentos patrimoniais, havendo necessidade de realização de sua troca ou reposição, com o objetivo de preservar a qualidade e desenvolvimento das atividades Essa ação tem por objetivo atender a necessidade do atendimento e assistência aos usuários que faz uso do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, uma assistência integralizada e satisfatória e respaldado na demanda evidenciada pela unidade demandante. Considerando a necessidade de aquisição dos insumos descritos e especificados para atender a demanda da Rede Estadual de Saúde do Estado de Sergipe, onde é imprescindível para os

serviços de atendimento pelo Sistema único de Saúde nas unidades hospitalares inseridas no Complexo Estadual de Saúde, sem os quais dificultam o processo organizacional das unidades bem como a agilidade no atendimento. Trata-se de manter a assistência e o atendimento aos pacientes e a população em geral que utilizam o serviço público de saúde, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS uma assistência integralizada e satisfatória e respaldado na demanda evidenciada pelas unidades demandantes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as flutuações dos números de atendimentos das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021. Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

6. DAS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme disposto na Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências:

6.1.1 Deverá ser enviado junto à proposta do licitante, prospecto com descrição do item arrematado

na disputa;

6.1.2 O não envio do prospecto, ensejará a desclassificação do arrematante.

6.1.2 A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a execução e entrega dos equipamentos constantes no objeto deste Termo de Referência ou similares para empresa (s) e/ou órgãos da administração pública ou privadas;

6.1.3 Obedecer aos padrões de qualidade estabelecidos por sociedades de referências validadas e aos demais padrões de qualidade exigidos pelo contratante.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida Fernanda Alves Santos CPF: XXX.827.295-XX do CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS – SES Secretaria de Estado da Saúde , conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos itens deverá ser feita no **CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS)**, prazo de 15 dias após assinatura da contratação, situado à **AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30 h às 12:00 h e das 14:00 h as 17:30 h**

8.2. A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: g_agendamento_sesse@hoplog.com.br.

8.3 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito

horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ATN8-IQAG-JGFF-JEEP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Sandra Nascimento de Oliveira ***92775*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 10/02/2026 13:02:32 (Docflow)